



DOM - Magalhães de Almeida, qua, 10 de abr de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1337

## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

Raimundo Nonato Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Rafael Santos Silva

**Responsável Técnico**

Dicleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402011/2024 – CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF N.º 376.\*\*\*.\*\*\*8-00 e RG N.º 6.\*\*\*.\*\*\*3 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.317.812/0001-54, Sediada na Av. São Sebastião, n.º 4869, Reis Veloso, CEP 64.204.035, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pela Sra. **Luana Silva Medeiros Tavares**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2\*\*\*\*5 SSP/PI e do CPF n.º 033.\*\*\*.\*\*\*3-79, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail rlcomerciophb@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO: 1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP N.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
Item 001	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	FORONI	UNID	500	R\$ 75,29
Item 002	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em courvin.	SÃO DOMINGOS	UNID	500	R\$ 40,15
Item 004	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm, com 50 unidades, com cores diversificadas.	CORRENTE	CAIXA	500	R\$ 5,42
Item 006	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.	PILOT	UNID	500	R\$ 6,31
Item 008	Arquivo morto em papelão. Especificação: caixa arquivo morto na cor azul, medindo 34 x 24 x 13cm.	PRÓ CAIXAS	UND	500	R\$ 5,17
Item 009	Arquivo morto em plástico. Especificação: caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 350mm.	POLIBRAS	UNID	2000	R\$ 10,45
Item 010	Balões c/latex de borracha natural tamanho 6.5 pacote com 50und, diversas cores.	SÃO ROQUE	PCT	1000	R\$ 10,45

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 011	Balões c/latex de borracha natural tamanho 7.0 pacote com 50und, diversas cores	SÃO ROQUE	PCT	1000	R\$ 10,45
Item 012	Balões c/latex de borracha natural tamanho 8.0 pacote com 50und, diversas cores	SÃO ROQUE	PCT	1000	R\$ 14,42
Item 013	Balões c/latex de borracha natural tamanho 9.0 pacote com 50und, diversas cores	SÃO ROQUE	PCT	1000	R\$ 26,51
Item 014	Bateria/pilha alcalinas 9v, indicadas para aparelhos que precisam de alta performace	ELGIN	UNID	200	R\$ 26,81
Item 015	Borracha bicolor 360x213. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades	LEO&LEO	CAIXA	250	R\$ 45,52
Item 016	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b. Caixa com 18.	LEO&LEO	CAIXA	250	R\$ 40,66
Item 017	Borracha de apagar ponteira branca para lápis grafite pacote c/100 Unid	LEO&LEO	PCT	500	R\$ 39,90
Item 018	Caderno brochura 48 folhas capa flexível grampeado 1/4 pequeno - 140x200mm	TILIBRA	UND	1000	R\$ 4,42
Item 019	Caderno de caligrafia 40 folhas capa flexível grampeado 1/4 pequeno - 150x210mm	TILIBRA	UND	3000	R\$ 4,44
Item 020	Caderno de desenho 40 folhas capa dura 1/4 pequeno - 200x140mm	TILIBRA	UND	3000	R\$ 5,79
Item 021	Caderno universitario 96 folhas capa flexível	TILIBRA	UND	3000	R\$ 14,70
Item 022	Caderno espiral universitario 10 materias - 160 folhas	TILIBRA	UND	3000	R\$ 22,80
Item 023	Caixa arquivo morto 250x130x350mm pt c/05 und	POLIBRAS	PT	500	R\$ 63,46
Item 024	Caixa correspondencia em acrílico tripla	NOVACRIL	UNID	100	R\$ 113,38
Item 025	Calculadora bolso 08 digitos pilha aa	BAGWAY	UND.	100	R\$ 20,24
Item 026	Calculadora eletronica de mesa simples pequena, 12 digitos, a bateria ou pilha	BOMMAX	UNID	100	R\$ 52,57

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 027	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	CIS	CAIXA	1000	R\$ 46,55
Item 030	Caneta fixa alumínio com suporte parabalcão. Especificação: caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical, acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm e fixação fita adesiva dupla face, fácil aplicação.	XPTO	UNID	100	R\$ 23,97
Item 031	Caneta hidrocor c/12 cores tam. Pequeno.	LEO E LEO	ESTOJO O	500	R\$ 9,05
Item 032	Caneta hidrocor c/24 cores tam. Grande.	LEONORA	ESTOJO O	200	R\$ 17,54
Item 033	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas.	LASSANE	PCT	2000	R\$ 82,65
Item 034	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. Pacote com 100 Unid	RUPP	PCT	1000	R\$ 116,76
Item 035	Cd-r com envelope, 700 mb, 80 min.	MULTILASER	UNID	50	R\$ 4,93
Item 036	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº1/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	ACC	CAIXA	1000	R\$ 8,45
Item 037	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	ACC	CAIXA	1000	R\$ 5,32
Item 038	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº3/0. Especificação: caixa com 50 unidades.	ACC	CAIXA	1000	R\$ 8,55
Item 041	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	ACC	CAIXA	1000	R\$ 8,36
Item 042	Cola bastão 10 gramas branca	SODINE	UNID	1000	R\$ 2,85
Item 043	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.caixa c/12 unidades	POLAR	CAIXA	500	R\$ 40,20
Item 044	Cola branca líquida atóxica de 500g. Especificação: em embalagem / tubo de 500g a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características	POLAR	UNID	200	R\$ 13,30

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.				
Item 045	Cola branca líquida atóxica de 1kg. Especificação: em embalagem / tubo de 1 kg a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	POLAR	UNID	1000	R\$ 28,03
Item 046	Cola colorida 25 gr cada cx c/4 unidades	POLAR	CAIXA	500	R\$ 18,31
Item 047	Cola colorida com glitter 25 gr cada cx c/6 unidades	POLAR	CAIXA	500	R\$ 20,02
Item 048	Cola em bastão 21g, pacote com 12 unidades.	SODINE	PCT	500	R\$ 33,82
Item 049	Cola instantânea (supercola). Especificação: composição cianoacrilato. Cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEKBOND	UNID	500	R\$ 18,91
Item 050	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação: pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo líquido embalagem 90gr.	COMPACTOR	UNID	500	R\$ 10,36
Item 051	Cola quente bastão fino 7,5mmx30cm especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 1kg	RENDICOLLA	PCT	100	R\$ 108,79
Item 052	Cola quente bastão grossa 11,2mm x 30cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 1kg	RENDICOLLA	PCT	100	R\$ 111,07
Item 053	Colchete nº 07 c/72 unidades	SALENAS	CAIXA	300	R\$ 13,46
Item 054	Colchete nº 15 c/72 unidades	SALENAS	CAIXA	300	R\$ 38,48
Item 055	Corretivo em caneta 7ml - cx c/24und	CIS	CAIXA	200	R\$ 120,76
Item 057	Envelope branco tamanho ofício 114x229 cx c/100 unidades	SCRITY	CAIXA	300	R\$ 26,69
Item 058	Envelope branco tamanho a-4 22x32 cx c/100 unidades	SCRITY	CAIXA	300	R\$ 78,41
Item 059	Envelope branco tamanho medio 20x28 cx c/100 unidades	SCRITY	CAIXA	300	R\$ 69,18
Item 060	Envelope pardo, cor ouro, medindo 22x32 cx c/100 unidades	SCRITY	CAIXA	250	R\$ 82,29
Item 061	Envelope pardo, cor ouro, medindo 16x22 cx c/100 unidades	SCRITY	CAIXA	250	R\$ 54,78
Item 064	Espiral, tamanho 17 mm, pacote 100 folhas pct c/100 unidades	MARES	PCT	100	R\$ 47,50
Item 065	Espiral, tamanho 25 mm, pacote 160folhas pct c/ 45 unidades	MARES	PCT	100	R\$ 52,26

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 066	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	CIS	CAIXA	100	R\$ 52,26
Item 067	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas. Caixa com 12 unid	CIS	CAIXA	200	R\$ 23,12
Item 068	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	ACC	UND	500	R\$ 2,85
Item 069	Fita adesiva transparente 12mmx30m.	TEKBOND	UND	2000	R\$ 2,38
Item 070	Fita crepe kraft 48x50cm	TEKBOND	UND	2000	R\$ 52,26
Item 071	Fita lisa 15mmx30mt ( cores variadas)	PROGRESSO	UND	1000	R\$ 4,70
Item 072	Giz cera 12 cores, pacote contendo 12 caixas cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão fino, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	KOALA	PCT	1000	R\$ 63,31
Item 073	Giz cera 12 cores, caixa contendo 12 caixas em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	KOALA	PCT	1000	R\$ 63,31
Item 074	Grampeador 12cm metal 26/6 para até 20 folhas	JOCAR	UND	400	R\$ 22,01
Item 075	Grampeador 13cm metal 26/6 para até 20 folhas	BRW	UND	200	R\$ 27,83
Item 076	Grampeador 13cm metal 26/6 para até 25 folhas	BRW	UND	200	R\$ 38,40
Item 077	Grampeador profissional 29cm metal 23/6/8/10/16 para até 100 folhas	CLASSE DOTAD	UND	200	R\$ 97,47
Item 078	Grampeador pistola 106/6/8 corpo metal	ROCAMA	UND	150	R\$ 123,90
Item 079	Grampo 26/6 - cx c/1000 und - cobreado	ACC	CAIXA	1000	R\$ 12,83
Item 081	Grampo pistola rocama 106/6 - cx c/5000 und	ACC	CAIXA	200	R\$ 40,88
Item 082	Grampo trilho metal - cx c/50 pares	ACC	CAIXA	300	R\$ 35,11

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 083	Lápis de cor 12 cores grande c/12	ACRILEX	UND	3000	R\$ 27,92
Item 084	Lápis de cor 12 cores pequeno c/12	ACRILEX	UND	3000	R\$ 7,24
Item 085	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 01 grossa. Cx c/144 unidades	LEO E LEO	CAIXA	500	R\$ 51,28
Item 086	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	CIS	CAIXA	500	R\$ 83,76
Item 087	Liga nº18 amarela fina c/200und	MAMUTH	CAIXA	200	R\$ 12,85
Item 088	Livro ata 100fls, na cor preto	TILIBRA	UND	200	R\$ 21,85
Item 089	Livro ata 50fls, na cor preto	TILIBRA	UND	200	R\$ 11,54
Item 090	Livro ponto 04 assinaturas c/100 folhas - pct c/05 und	TILIBRA	PCT	100	R\$ 165,22
Item 091	Livro protocolo de correspondencia c/100 folhas - 148x202mm	TILIBRA	UND	500	R\$ 24,22
Item 092	Lousa Quadro Branco de Linha Escolar, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) moldura de alumínio medindo 60x40 cm	STALO	UND	100	R\$ 104,79
Item 093	Lousa Quadro Branco de Linha Escolar, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) moldura de alumínio medindo 90x120 cm	STALO	UND	100	R\$ 190,87
Item 094	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades	MASTERPRINT	CAIXA	200	R\$ 24,70
Item 095	Massa de modelar grande. C/12 cores 180 gr	ACRILEX	UND	500	R\$ 13,33
Item 096	Massa de modelar pequena. C/12 cores 90 gr	ACRILEX	UND	500	R\$ 8,01
Item 097	Molha dedos. Especificação: umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	DEDEX	UNID	50	R\$ 3,08
Item 098	Papel 40, branco 66x96cm.	CHAMEX	FOLHA	1000	R\$ 4,53
Item 099	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	CHAMEX	CAIXA	1300	R\$ 245,96
Item 100	Papel oficio – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 216mmx330mm, contendo 10 resmas por caixa.	CHAMEX	CAIXA	600	R\$ 459,58
Item 101	Papel almaço com pauta. Resma c/200folhas	TILIBRA	RESMA	500	R\$ 46,55

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 102	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it (note cole), medindo 76mmx76mm, em bloco com 100 folhas cada, em cores variadas	POST-IT	BL	250	R\$ 11,68
Item 103	Papel camurça a4, 25 folhas cores sortidas, 210mmx297mm	COPIMAX	PCT	300	R\$ 27,49
Item 104	Papel carbono – (azul/preto), formato a 4, c/100 folhas, 22x23cm	COPIMAX	CX	200	R\$ 60,68
Item 105	Papel cartão a4, pacote c/50 folhas 210 gr	USAPEL	CX	200	R\$ 41,48
Item 106	Papel cartão, fosco, c/20 folhas. Cores variadas.	USAPEL	CX	200	R\$ 44,64
Item 107	Papel celofane. Especificação: pct com 50 folhas, cores variadas.	RIZZO EMBALAGENS	PCT	200	R\$ 28,47
Item 108	Papel couchê branco a4, com 50 folhas 210mmx295	FILIPERSON	PCT	200	R\$ 25,80
Item 109	Papel crepom cores sortidas pacote c/20 unidades	V.M.P.	PCT	200	R\$ 24,45
Item 110	Papel e. V. A atalhado (cores diversa). Pacote c/10 unidades	MAKE+	PCT	200	R\$ 38,79
Item 111	Papel e. V. A com glitter. Pacotes c/5 unidades 40x60cm	?LIQUIDA TATAMES	PCT	500	R\$ 35,91
Item 112	Papel e. V. A estampado (diversos).	MAKE+	UNID	200	R\$ 12,34
Item 113	Papel e. V. A liso (cores diversas) pacote c/10 unidades 40x48cm	?LIQUIDA TATAMES	PCT	1000	R\$ 24,91
Item 114	Papel e. V. A ondulado. Pacotes c/10 unidades	?V.M.P.	PCT	200	R\$ 31,89
Item 115	Papel fotografico c/50unid	MULTICOR	PCT	200	R\$ 59,38
Item 116	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	PLANETA BRINQUEDOS	FOLHA	2000	R\$ 1,32
Item 117	Papel manteiga 7,5 metros larg: 30cm	PLANETA BRINQUEDOS	ROLO	200	R\$ 13,18
Item 118	Papel seda 100 folhas. 48x60cm	MAC IMPORTS	PCT	200	R\$ 40,02
Item 119	Papel vergê branco. Pacote c/50 unidades	?OFF PAPER	PCT	200	R\$ 37,53
Item 120	Pasta az lombo estreio.	POLYCART	UND	500	R\$ 36,69
Item 121	Pasta az lombo largo.	POLYCART	UND	500	R\$ 21,62
Item 122	Pasta c/ elastico 17mm pct c/10und	ALLFORM	PCT	200	R\$ 46,23
Item 123	Pasta c/ elastico fina pct c/10und	ALLFORM	PCT	200	R\$ 43,17
Item 124	Pasta c/elastico 55mm	ALLFORM	UND	1000	R\$ 14,80
Item 125	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	ALLFORM	UNID	1000	R\$ 7,13
Item 126	Pasta cartão duplex formato 335mmx230mm pacote c/20	DAC	PCT	200	R\$ 73,74
Item 127	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm.especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade	DAC	UND	150	R\$ 16,15

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 242 x 330 mm, em courvin preto.				
Item 128	Pasta com canaleta fume pct c/10 formato 227x300mm	POLIBRAS	PCT	200	R\$ 57,49
Item 129	Pasta grampo trilho tamanho: a4 material: polipropileno transparência: transparente cor verde prendedor: grampo trilho com presilha plástica dimensões: 230x310x16mm peso: 81,5g material atóxico e 100% reciclável.	ALLFORM	UND	500	R\$ 5,32
Item 130	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	ALLFORM	UND	500	R\$ 7,50
Item 131	Pasta plastica em I formato a-4 sortido. Pacote com 10 unidades	POLIBRAS	PCT	500	R\$ 18,73
Item 132	Pasta plastica em I formato oficio sortido. Pacote com 10 unidades	POLIBRAS	PCT	500	R\$ 26,13
Item 133	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	POLIBRAS	UNID	500	R\$ 21,30
Item 134	Pasta registrador az ofício cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 345mm dorso: 80mm cor: preto tamanho: ofício	DAC	UND	500	R\$ 11,81
Item 135	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	PLANETA BRINQUEDOS	UND	300	R\$ 47,44
Item 136	Pasta sanfonada plastica a4 c/31 divisorias	PLANETA BRINQUEDOS	UND	200	R\$ 78,76
Item 137	Pasta suspensa kraft 170g haste metal ideal para organizar papéis e documentos feita em cartão kraft hastes plásticas 6 posições para visor e etiqueta dimensões: 361 x 240cm - cx 25 um	DELLO	UND	1000	R\$ 5,98
Item 138	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	DELLO	UND	1000	R\$ 4,80
Item 139	Pasta suspensa plastificada	DELLO	UND	1000	R\$ 7,57
Item 140	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3cm	ALLFORM	UND	1000	R\$ 13,07
Item 141	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm	ALLFORM	UND	1000	R\$ 13,19
Item 142	Perfurador de papel c/2 furos - 20 folhas	MASTERPRINT	UND	500	R\$ 39,39

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 143	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	MASTERPRINT	UND	200	R\$ 95,97
Item 144	Perfurador de papel c/2 furos para 60 folhas	MASTERPRINT	UND	100	R\$ 180,03
Item 145	Pilha alcalina aa <sup>2</sup> pacote com 02und	DURACELL	PCT	200	R\$ 9,17
Item 146	Pilha alcalina aaa <sup>2</sup> pacote com 02und	DURACELL	PCT	200	R\$ 12,49
Item 147	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, azul e vermelho. Cx c/12 unidades	PILOT	CX	500	R\$ 57,00
Item 148	Pincel escolar nº 10 redondo pct c/12und	PILOT	PCT	100	R\$ 49,42
Item 149	Pincel escolar nº 12 redondo pct c/12und	PILOT	PCT	100	R\$ 49,42
Item 150	Pincel escolar nº 14 redondo pct c/12und	PILOT	PCT	100	R\$ 60,18
Item 151	Pincel escolar nº 2 redondo pct c/12und	PILOT	PCT	100	R\$ 43,37
Item 152	Pincel escolar nº 4 redondo pct c/12und	PILOT	PCT	100	R\$ 43,37
Item 153	Pincel escolar nº 6 redondo pct c/12und	PILOT	PCT	100	R\$ 46,79
Item 154	Pincel Hidrocor grosso :Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa Traço colorido e durável de alta qualidade Tampa antiasfixiante Tinta à base de água com ótimo rendimento Traço colorido com 12 cores,	PILOT	UNID	1000	R\$ 14,85
Item 155	Pincel Hidrocor fina :Hidrocor de corpo na cor da tinta e Formato redondo e ponta fina Traço colorido e durável de alta qualidade Tampa antiasfixiante Tinta à base de água com ótimo rendimento Traço colorido com 12 cores	BRW	UNID	1000	R\$ 8,34
Item 156	Pincel marcador para quadro branco, recarga em cartucho, ponta redonda cx c/12 unidades.	PILOT	CX	300	R\$ 207,10
Item 157	Pincel marcador permanente para cd/dvd, com 02 pontas, nas cores preta ou vermelha. Cx c/12 unidades	PILOT	CX	500	R\$ 52,66
Item 158	Pistola para cola quente grande	LEONORA	UND	200	R\$ 47,50
Item 159	Pistola para cola quente media	BESTFER	UND	200	R\$ 31,26
Item 160	Pistola para cola quente pequena	LEONORA	UND	200	R\$ 45,84
Item 161	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal diversas cores	ACRIMET	UND	100	R\$ 28,97
Item 162	Prancheta de poliesterino grampo metalico, oficio cores sortidas, 34,4x23x0,3cm	ACRIMET	UND	250	R\$ 32,45
Item 163	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a	ACRIMET	UND	250	R\$ 12,34
Item 164	Quadro Branco de Linha Escolar,	SOUZA	UND	100	R\$ 151,53

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) moldura de alumínio medindo 100cmx70cm				
Item 165	Quadro Branco de Linha Escolar, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) moldura de alumínio medindo 200cmx120cm.	SOUZA	UND	100	R\$ 496,86
Item 166	Quadro Branco de Linha Escolar, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) moldura de alumínio medindo 3,00x1,20cm	SOUZA	UND	100	R\$ 752,50
Item 167	Reabastecedor para marcador permanente, azul. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CX	100	R\$ 109,25
Item 168	Reabastecedor para marcador permanente, preto. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CX	100	R\$ 75,40
Item 169	Reabastecedor para marcador permanente, vermelho. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CX	100	R\$ 73,89
Item 170	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote c/25 unidades	LEO&LEO	PCT	100	R\$ 75,05
Item 171	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote c/10 unidades	LEO&LEOLEO&LEO	PCT	200	R\$ 27,29
Item 172	Tecido, em tnt, diversas cores, rolo, com aproximadamente 50 metros.	EUROTEXTIL	ROLO	200	R\$ 119,70
Item 173	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm	JOCAR OFFICE	UND	1000	R\$ 5,97
Item 174	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	JOCAR OFFICE	UND	1000	R\$ 11,12
Item 175	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	JOCAR OFFICE	UND	1000	R\$ 7,91
Item 176	Tesoura escolar de picotar	JOCAR OFFICE	UND	1000	R\$ 13,70
Item 177	Tesoura escolar sem ponta para uso infantil com cabo de polipropileno lâmina em aço inoxidável. Cx c/20 unidades, 13cm	JOCAR OFFICE	CAIXA	200	R\$ 114,74
Item 178	Tinta guache 15ml estojo c/06 cores.	ACRILEX	CAIXA	1000	R\$ 11,47
Item 179	Tinta na cor azul, para almofada	ACRILEX	FRASC	500	R\$ 3,71

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml		O		
Item 180	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml	ACRILEX	FRASC O	500	R\$ 4,07
Item 181	Tinta para pincel de quadro branco, nas cores preta, azul e vermelha. Cx c/12 unidades, 20 ml	ACRILEX	CX	100	R\$ 85,03
Item 182	Tinta plastica artesanato 37ml - pct c/12tb - cores variadas	ACRILEX	PCT	100	R\$ 77,23

2.1.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)** 3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, do Município de Magalhães de Almeida - MA. 3.2 - Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL:** 4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. 4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente 4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021. 5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021. 5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021. 5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021. 5.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

propostas pelo primeiro classificado. **5.6** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. DO CADASTRO RESERVA:** **6.1** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: **6.1.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; **6.1.2** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: **6.1.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e **6.1.2.2** - Mantiverem sua proposta original. **6.2** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. **6.3** - O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. **6.4** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. **6.5** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: **6.5.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e **6.5.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. **6.5.3** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: **6.5.3.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou **6.5.3.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** **7.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: **7.1.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021; **7.1.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **7.1.3** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021. **7.1.3.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; **7.1.3.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:** **8.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. **8.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. **8.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. **8.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **8.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021. **8.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. **8.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. **8.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável. **8.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5. **8.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. **8.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. **8.2.6** - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:** **9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: **9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou **9.1.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021. **9.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. **9.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. **9.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **9.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **9.4.1** - Por razão de interesse público; **9.4.2** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **9.4.3** - Se não houver êxito

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**10 - DAS PENALIDADES:** **10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam: **10.1.1** - Dar causa à inexecução parcial do contrato; **10.1.2** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **10.1.3** - Dar causa à inexecução total do contrato; **10.1.4** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **10.1.5** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **10.1.6** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **10.1.7** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **10.1.8** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; **10.1.9** - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **10.1.10** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; **10.1.11** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; **10.1.12** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013. **10.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **a)** Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b)** Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12; **b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo: **c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços; **10.3** - Na aplicação das sanções serão considerados: **10.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida; **10.3.2** - As peculiaridades do caso concreto; **10.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **10.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública; **10.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **10.4** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; **10.5** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas. **10.6** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. **10.7** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **11.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **12.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **12.1.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **12.1.2** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 009/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **12.1.3** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

**13. DO FORO:** **13.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **13.2** – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Magalhães de Almeida/MA, 26 de março de 2024.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: a500f7ba4de1e96e56940bc79f6e257e035f0cf3

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402010/2024 – CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF N.º 376.1\*\*.\*-00 e RG N.º 6.\*\*\*.\*\*3 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.317.812/0001-54, Sediada na Av. São Sebastião, n.º 4869, Reis Veloso, CEP 64.204.035, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pela Sra. **Luana Silva Medeiros Tavares**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2\*\*\*\*5 SSP/PI e do CPF n.º 033.\*\*\*.\*\*3-79, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail rlcomerciophb@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

**1 - DO OBETO: 1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP N.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	Descrição	Marca	UN D	QTDE	VLR UNIT
Item 001	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	QUIMEB	UN D	1000	R\$ 12,03
Item 002	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	ECONOMICO	CX	2000	R\$ 44,16
Item 003	ALCOOL EM GEL 70º 1 LT - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UN D	6000	R\$ 38,04
Item 005	ALCOOL EM GEL 70º 500 ML - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UN D	3000	R\$ 19,88
Item 006	ALCOOL EM GEL 70º 60ML	BELLOBELLA	UN D	3000	R\$ 4,67
Item 012	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - PCT C/10 UND	FLABOM	PC T	200	R\$ 119,97
Item 013	AVENTAL DE CORVIM C/ VIES	FLABOM	UN D	1000	R\$ 24,76
Item 014	BALDE DIVISOR DE AGUAS 20LT	MERCONPLAS	UN D	20	R\$ 41,01
Item 015	BALDE DUPLO 15LT	MERCONPLAS	UN D	10	R\$ 245,76
Item 016	BACIA PLASTICA 07LT	MERCONPLAS	UN D	1000	R\$ 8,78
Item 017	BACIA PLASTICA 10LT	MERCONPLAS	UN D	1000	R\$ 15,66
Item 027	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	Tramontina	UN D	240	R\$ 54,36
Item 028	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	Tramontina	UN D	500	R\$ 69,29
Item 029	CAIXA PARA VERDURA 42LT	Caixas plasticas Eta	UN D	100	R\$ 95,70
Item 030	CARRO FUNCIONAL BOLSA DE 90LT	BRALIMPIA	UN D	10	R\$ 1.655,81
Item 031	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND	For Clean	UN D	1200	R\$ 15,10
Item 032	CESTO C/ TAMPA 200LT	MERCONPLAS	UN D	200	R\$ 359,27
Item 033	CESTO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UN D	200	R\$ 71,14
Item 034	CESTO C/ TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UN D	200	R\$ 91,89
Item 035	CESTO C/ TAMPA BASCULHANTE 60LT	MERCONPLAS	UN D	200	R\$ 137,49
Item 036	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UN D	500	R\$ 51,68
Item 037	CESTO TELADO C/TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UN D	500	R\$ 78,98
Item 044	COLETORA P/ LIXO 1000LT	SpPlast	UN	4	R\$ 4.332,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

			D		
Item 045	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI 240 L	Lar Plasticos	UN D	20	R\$ 1.101,05
Item 046	CONTEINER 120L COM RODAS	Lar Plasticos	UN D	20	R\$ 666,79
Item 047	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - CX C/ 2000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R\$ 300,24
Item 048	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 500 ML - CX C/ 1000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R\$ 374,13
Item 049	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	70	R\$ 189,99
Item 050	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	300	R\$ 200,89
Item 051	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	CX	80	R\$ 239,19
Item 052	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	CX	80	R\$ 283,77
Item 053	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML -CX C/ 5.000 UNIDADES	REPLAST	CX	300	R\$ 199,75
Item 058	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	ECONOMICO	CX	1500	R\$ 70,47
Item 061	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML.	ULTRA FRESH	UN D	1200	R\$ 25,08
Item 062	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	ECONOMICO	CX	1000	R\$ 80,13
Item 070	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	VIP PAPEIS	UN D	15000	R\$ 1,73
Item 071	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	REPLAST	PC T	500	R\$ 8,52
Item 072	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/ 01 BOBINA	NOVELLE	PC T	500	R\$ 8,52
Item 073	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PC T	500	R\$ 12,66
Item 074	FILME PVC 38CMX300 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PC T	500	R\$ 56,21
Item 075	FLANELA 28 X 38 CM.	Itatex	UN D	7000	R\$ 3,89
Item 076	FLANELA 38 X 58 CM.	Itatex	UN D	7000	R\$ 6,45
Item 077	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	Paraná	PC T	400	R\$ 7,22
Item 078	GARFO REFEIÇÃO BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PC T	500	R\$ 8,45
Item 079	GARFO SOBREMESA BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PC T	500	R\$ 4,80
Item 080	GARRAFA TERMICA 1 LT	Unitermi	UN D	250	R\$ 81,98
Item 081	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22CM - PCT C/50 UND	VIP PAPEIS	PC T	2500	R\$ 3,50
Item 082	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	UN D	1200	R\$ 24,73
Item 083	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	Guez	UN D	3000	R\$ 13,81

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 084	LA DE AÇO 60G - PCT C/08 UND	BOMBRIL	PC T	3000	R\$ 3,09
Item 085	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	CX	250	R\$ 91,15
Item 086	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	ECONOMICO	UN D	600	R\$ 7,17
Item 087	LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO 500 ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	UN D	1200	R\$ 7,37
Item 088	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	ECONOMICO	UN D	250	R\$ 58,06
Item 089	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	NOBRE	UN D	500	R\$ 98,22
Item 090	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	NOBRE	UN D	100	R\$ 277,46
Item 091	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50LT	NOBRE	UN D	20	R\$ 358,01
Item 092	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA 60LT - KIT C/04 PEÇAS	NOBRE	KIT	30	R\$ 1.253,03
Item 093	LIXEIRA TELADA 05LT	NOBRE	UN D	1000	R\$ 11,99
Item 094	LIXEIRA TELADA 08LT	NOBRE	UN D	1000	R\$ 10,77
Item 095	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	PEROBA	UN D	600	R\$ 12,86
Item 096	LUVA DE LATEX TAMANHO G - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PA R	1500	R\$ 14,01
Item 097	LUVAS DE LATEX TAMANHO M - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PA R	1500	R\$ 14,25
Item 098	LUVAS DE LATEX TAMANHO P - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PA R	1500	R\$ 10,14
Item 099	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UND	NOBRE	PC T	2000	R\$ 10,01
Item 100	MESA DE PLASTICO	Mor	UN D	500	R\$ 129,16
Item 101	MESA DE PLASTICO INFANTIL	Importway	UN D	100	R\$ 89,97
Item 102	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL - PCT C/500 MEXEDORES	Goldenplast	PC T	200	R\$ 14,68
Item 103	MEXEDOR DRINK BCO/ CRISTAL - PCT C/250 MEXEDORES	MEXA BEM	PC T	200	R\$ 11,99
Item 104	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	CELESTE	UN D	200	R\$ 98,35
Item 105	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	Quimisul	PC T	200	R\$ 5,08
Item 106	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	MERCONPLAS	UN D	1000	R\$ 14,43
Item 107	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	Theoto	UN D	1000	R\$ 2,66
Item 108	PANO DE CHÃO 41X68	ITATEX	UN	7000	R\$ 9,93

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

			D			
Item 109	PANO DE CHÃO 50X70	ITATEX	UN D	3000	R\$	10,41
Item 110	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	PC T	1000	R\$	14,02
Item 111	PANO DE MICROFIBRA 30X38 (PACOTE C/ 3UNID.)	Powerclean	PC T	1000	R\$	21,27
Item 112	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	PC T	1000	R\$	38,42
Item 113	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	PC T	500	R\$	45,46
Item 114	PANO DE MICROFIBRA 60X80 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	PC T	250	R\$	66,64
Item 115	PANO DE PRATO 40X70CM	ITATEX	UN D	7000	R\$	6,56
Item 116	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA PCT C/ 18 UND	NEVE	FD	1000	R\$	62,45
Item 117	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS DE 10CM X 30MT	NEVE	PC T	15000	R\$	4,59
Item 118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X21CM - PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	NOVELLE	FD	1000	R\$	24,96
Item 119	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 19CMX21,5CM PACOTE COM 2 UNIDADES	NOVELLE	PC T	500	R\$	10,52
Item 120	PEDRA SANITARIA 25G	NAFT PLUS	UN D	5000	R\$	4,17
Item 121	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	ATCO	UN D	200	R\$	98,22
Item 122	PRATO FUNDO BRANCO PS 12CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	2,38
Item 123	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	2,80
Item 124	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	3,97
Item 125	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	5,94
Item 126	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	3,38
Item 127	PRATO RASO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	3,76
Item 128	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	5,95
Item 129	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PC T	200	R\$	10,22
Item 130	PROPE DESCARTAVEL 20G - PCT C/100 UND	Protdesc	PC T	1000	R\$	44,50
Item 131	RODO MAGICO 38CM C/ REFIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTAVEL	V. PAULISTINHA	UN D	300	R\$	190,88
Item 132	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UN D	2500	R\$	11,44

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 133	RODO DE BORRACHA DE 40CM	V. PAULISTINHA	UN D	2500	R\$ 10,09
Item 134	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	500	R\$ 153,61
Item 135	SABÃO DE BARRA DE COCO 200G – CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	200	R\$ 219,82
Item 136	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES	ECONOMICO	CX	1500	R\$ 137,16
Item 137	SABONETE 90G	Dermacyd	UN D	1000	R\$ 3,80
Item 138	SABONETE LIQUIDO 01LT	BELLOBELLA	UN D	500	R\$ 24,66
Item 139	SABONETE LIQUÍDO 5 LT	BELLOBELLA	UN D	500	R\$ 49,40
Item 140	SABONETE LIQUIDO 500ML	BELLOBELLA	UN D	500	R\$ 15,83
Item 141	SACO P/ LIXO 100 LT PRETO ( 75X95X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 657,17
Item 142	SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 657,17
Item 143	SACO P/ LIXO 200 LT PRETO ( 85X100X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 1.791,54
Item 144	SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT ( 55X67X1,4) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 799,32
Item 145	SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (62X70X0,2) - FARDO C/ 1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 1.094,29
Item 146	SACOLA NO KG	ULTRAPLAST	KG	1500	R\$ 25,18
Item 147	SACOLA PLASTICA G 45X60X1,7 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PC T	100	R\$ 26,51
Item 148	SACOLA PLASTICA GG 59X74X1,8 BCA - PCT C/500 SACOLAS	ULTRAPLAST	PC T	100	R\$ 13,84
Item 149	SACOLA PLASTICA M 38X48X1,6 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PC T	100	R\$ 26,51
Item 150	SODA CAUSTICA 500G	SATURNO	UN D	600	R\$ 17,93
Item 151	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180ML	Nobre	UN D	100	R\$ 118,02
Item 152	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	Nobre	UN D	100	R\$ 81,11
Item 153	TACHO COM TAMPA 32LT	IMPERIO DO COBRE	UN D	500	R\$ 179,62
Item 154	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	Corttex	UN D	125	R\$ 45,80
Item 155	TAPETE DE BANHEIRO MICROFIBRA 567 X 372	Corttex	UN D	125	R\$ 43,59
Item 156	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA - (80 X 80 CM)	Karsten	UN D	100	R\$ 31,15
Item 157	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO -(40X60 CM)	FLABOM	UN D	500	R\$ 16,95
Item 158	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	Prevemax	CX	1000	R\$ 37,35
Item 159	VASSOURA DE PALHA	V. PAULISTINHA	UN D	5000	R\$ 5,23

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Item 160	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UN D	1000	R\$ 18,29
Item 161	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	V. PAULISTINHA	UN D	1000	R\$ 26,68
Item 162	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 CABO DE 120 CM	V. PAULISTINHA	UN D	1500	R\$ 16,15
Item 163	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	V. PAULISTINHA	UN D	1000	R\$ 12,08
Item 164	VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21 CM C/ CABO	V. PAULISTINHA	UN D	1000	R\$ 13,72
Item 165	VASSOURÃO DE GARI 60 CM	V. PAULISTINHA	UN D	1000	R\$ 37,99

2.1.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):** 3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, do Município de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 - Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL:** 4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. 4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente 4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021. 5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021. 5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021. 5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021. 5.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. **5.6** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. DO CADASTRO RESERVA:** **6.1** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: **6.1.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; **6.1.2** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: **6.1.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e **6.1.2.2** - Mantiverem sua proposta original. **6.2** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. **6.3** - O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. **6.4** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. **6.5** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: **6.5.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e **6.5.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. **6.5.3** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: **6.5.3.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou **6.5.3.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** **7.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: **7.1.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021; **7.1.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **7.1.3** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021. **7.1.3.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; **7.1.3.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:** **8.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. **8.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. **8.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. **8.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **8.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021. **8.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. **8.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. **8.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável. **8.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5. **8.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. **8.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. **8.2.6** - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:** **9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: **9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou **9.1.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021. **9.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. **9.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. **9.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **9.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **9.4.1** - Por razão de interesse público; **9.4.2** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **9.4.3** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**10 - DAS PENALIDADES:** **10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam: **10.1.1** - Dar causa à inexecução parcial do contrato; **10.1.2** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **10.1.3** - Dar causa à inexecução total do contrato; **10.1.4** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **10.1.5** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **10.1.6** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **10.1.7** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **10.1.8** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; **10.1.9** - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **10.1.10** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; **10.1.11** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; **10.1.12** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013. **10.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **a)** Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b)** Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12; **b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo: **c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços; **10.3** - Na aplicação das sanções serão considerados: **10.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida; **10.3.2** - As peculiaridades do caso concreto; **10.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **10.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública; **10.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **10.4** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; **10.5** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas. **10.6** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. **10.7** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **11.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **12.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **12.1.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **12.1.2** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 008/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **12.1.3** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**13. DO FORO:** **13.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **13.2** – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Magalhães de Almeida/MA, 26 de março de 2024.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: cb10f7e9078947d74b71feb90050c7dd6a9db6e8

### PORTARIA N.º 037/2024 – GAB

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Institui a **EXONERAÇÃO**, da Sra. **MARIA DE FÁTIMA BATISTA VIEIRA** do cargo de **AUXILIAR DE SALA (DAS-4)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal art. 67, inciso VI e VIII, **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIA DE FÁTIMA BATISTA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora do **CPF n.º 606.\*\*\*.\*\*\*-38 e RG 040395\*\*\*\*0-2 SSP/MA** do cargo de **AUXILIAR DE SALA (DAS-4)**, lotada na **Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de abril de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: f2d1daf3fa23986a8d12ada5080e2a502fb0035d

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB**

Responsável técnico

**prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil